DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA 2
Terceiro Setor 10
Balanço Patrimonial 10
Vigilância Sanitária 11
Licença de Funcionamento 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/01/2023;*
Adelisa de Jesus Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*20/01/2023;*
Elias Jose Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/01/2023;*
Izalino Lima dos Santos Filho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/01/2023;*
Izalino Lima dos Santos Filho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14 a 16/01/2023;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/01/2023;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/01/2023;*
Kênia de Oliveira Canalli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20/01/2023;*
Patricia José Formigoni Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/01/2023;*
Patrícia José Formigoni Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*20/01/2023;*
Thais Nacfur Titico	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 20/01/2023;*
Vanderlei Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17 a 31/01/2023;*
Vera Lucia Turci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/01/2023,*

Neusa Maria Galbero	*Falta Medica*	*dia*	*18/01/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 27 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 017 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

André Marches Oliveira, Professor de Educação Física – PEB II, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno**;**

Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, pagos 15 (quinze) restantes;

Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2015 a 20/06/2020, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Josiane Cristina Domingos, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 12/05/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Natalia Gonçalves, Técnico Desportivo, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, concursado, referente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Vania Regina Basaglia de Souza, Inspetor de Alunos, estatutário, concursado, referente ao período de 03/02/2016 a 08/09/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 017/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 017/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 018 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de fevereiro a 06 de março de 2023, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, com direito a 20% (cinte por cento) de adicional de insalubridade.

b- Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Públicos, estatutário, referente ao período de 29/02/2016 a 03/10/2022, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 09 de fevereiro a 10 de março de 2023, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 27 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 018/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar do município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 01 de 05 de janeiro de 2023 solicitando férias aos Conselheiros conforme escala.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada no Edital de com vocação da 4ª suplente datado em 19 de janeiro de 2023 para substituir os conselheiros em férias.

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA), consignada em Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCA, datado em 20 de janeiro de 2023;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro **Leandro de Jesus Claro**, 4ª suplente, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2023 compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição aos Conselheiros em gozo de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 019/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO, o artigo 30, da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, que cria a função de Confiança de Chefe do Setor de Controle Interno;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora, Franchesca Aparecida Cruz, cargo de provimento efetivo, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, para responder pelo Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal, com direito a remuneração instituída no art. 13 da Lei Complementar n.087/2022.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior ficará lotada no Paço Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 27 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 020/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora do 22º Carnamuru /2023

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e de acordo com o artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município – LOM;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomeia a **Comissão Municipal Organizadora do 22º Carnamuru /2023**, ficando assim constituída:

Presidente: Renan de França Imperador
Vice – Presidente: Gabriel Souza Guimaraes de Mello
Secretário: Edilson Rodrigues
Tesoureiro: Paulo Cesar de Vasconcelos Aro
Coordenador: Cleber de Oliveira Silva

Grupo de Apoio:
Cosmo Juarez de Souza
Natan Gustavo Pereira
Alexandra Bispo da Silva
Claudemir Bialon Orosco
Lucineide Maria Rossino
Sandra Regina Cornacini
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli
Geralda Celia Aipp

Organização
Giovanna Andressa Pando
Mayara Basaglia Pando
Neuza Maria Galbero
Roseneia Becari
Gislaine Cristine da Cruz Ferreira

Eletricistas
Ricardo Doretto

Montagem
Rubens Jose da Silva
Luiz Antônio Vieira de Brito
Margarete dos Santos Silva
Antônio Carlos Pereira de Carvalho

Coordenadora de Emergência
Aline Cristina Lima Souza
Jane dos Santos Martins

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 27 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Terceiro Setor

Balanço Patrimonial

LAR DOS IDOSOS
ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

LAR DOS IDOSOS "ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA"
Rua João Barbosa, s/nº - Bairro Botafogo - Cep 16950-000 - CNPJ 55.755.185/0001-36

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022

A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BANCO CONTA MOVIMENTO		
SANTANDER - CONTA MOVIMENTO	R$	2.900,74
BANCO BRASIL (SENTENÇAS JUDICIAIS)	R$	10.423,80
BANCO DO BRASIL (CONTRATO)	R$	6.060,02
TOTAL DO CIRCULANTE	**R$**	**19.384,56**
PERMANENTE		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
BENS MÓVEIS		
MÓVEIS/UTENSÍLIOS/ESCRITÓRIO	R$	34.730,90
MÁQUINAS	R$	5.000,00
BENS IMÓVEIS		
TERRENOS	R$	37.596,00
EDIFÍCIOS	R$	0,01
TOTAL DO PERMANENTE	**R$**	**77.326,91**
TOTAL GERAL DO ATIVO	**R$**	**96.711,47**
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES GERAIS	R$	40.000,00
TRIBUTÁRIO		
PARCELAMENTOS	R$	57.050,95
FGTS A RECOLHER	R$	16.937,98
PREJUIZOS ACUMULADOS		
PREJUIZOS ACUMULADOS	-R$	17.277,46
TOTAL GERAL DO PASSIVO	**R$**	**96.711,47**

Murutinga do Sul, 31 de dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2022, do Ativo e Passivo respectivamente a importância de R$ (((((noventa e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos)))))).

Hamilton Furuya Matiussi
Presidente do Lar dos Idosos

Paulo Cesar de Vasconcelos Aro
Tesoureiro

Paulo Cézar de Vasconcelos Aro
CRC 1SP260788/O-9

Vigilância Sanitária

Licença de Funcionamento

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MURUTINGA DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353210801-561-000032-1-2** DATA DE VALIDADE: **25/01/2024**

Nº PROCESSO:	**36/2022**
Nº PROTOCOLO:	**36/2022** DATA DO PROTOCOLO: **17/11/2022**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**SANDRO SALVIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**LANCHONETE CARLITOS**	
CNPJ / CPF:	**36.571.038/0001-61**	
LOGRADOURO:	**Avenida AVENIDA PREFEITO ROMEU CESTARI**	NÚMERO: **180**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**centro**	
MUNICÍPIO:	**MURUTINGA DO SUL**	
CEP:	**16950-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **SANDRO SALVIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CPF: **31755125852** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Elisvaldo Pereira
Agente da Administração
V. T. V. S. M de Murutinga do Sul

MURUTINGA DO SUL — LOCAL
25/01/2023 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MURUTINGA DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353210801-561-000033-1-0** DATA DE VALIDADE: **24/01/2024**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **39/2022** DATA DO PROTOCOLO: **22/12/2022**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **BRUNO SALVIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **RESTAURANTE SABOR E ARTE**
CNPJ / CPF: **48.896.632/0001-01**
LOGRADOURO: **Rua MARECHAL DEODORO** NÚMERO: **333**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **centro**
MUNICÍPIO: **MURUTINGA DO SUL**
CEP: **16950-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **BRUNO SALVIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CPF: **35552191897** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Elisvaldo Pereira
RG. 22.184.598
Agente de Saneamento
Prefeitura de Murutinga do Sul

MURUTINGA DO SUL — 24/01/2023
LOCAL — DATA DE DEFERIMENTO — AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: Bruno Salviano Ribeiro de Oliveira
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MURUTINGA DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353210801-471-000014-1-4** DATA DE VALIDADE: **25/01/2023**

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	**02/2023**	DATA DO PROTOCOLO: **12/01/2023**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**	
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**	
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**	
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	**WALDIR DE CARVALHO MERCADO**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**EMPORIO SAO JOAO**	
CNPJ / CPF:	**44.607.211/0001-62**	
LOGRADOURO:	**Rua ORLANDO MOLINA**	NÚMERO: **380**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**centro**	
MUNICÍPIO:	**MURUTINGA DO SUL**	
CEP:	**16950-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **WALDIR DE CARVALHO**
CPF: **18649088821** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Elisvaldo Pereira
RG. 22.164.596
Agente de Saneamento
S. T. V. S. M de Murutinga do Sul

MURUTINGA DO SUL — LOCAL
25/01/2023 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA